



**Projeto de Lei nº 004, de 12 de janeiro de 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META NO PPA – PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2026/2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica incluída no PPA – Plano Plurianual – Quadriênio 2026/2029, Lei 2.186 de 18 de julho de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Cultura - FMC						
Função: 13 – Cultura						
Subfunção: 392 – Difusão Cultural						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0054 – Desenvolvimento Cultural	1002 – Ampliação da Casa de Cultura	Casa de Cultura Ampliada	114,88m <sup>2</sup>	308.591,73	--	308.591,73

**Art 2º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2.215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Cultura - FMC						
Função: 13 – Cultura						
Subfunção: 392 – Difusão Cultural						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0054 – Desenvolvimento Cultural	1002 – Ampliação da Casa de Cultura	Casa de Cultura Ampliada	114,88m <sup>2</sup>	308.591,73	--	308.591,73

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 308.591,73 (trezentos e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**02 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA- FMC**

13.392.0054.1002 – Ampliação da Casa de Cultura

4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 308.591,73



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

**Art. 4º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o superavit financeiro apurado em 2025 na FR 500 - Recursos não vinculados de impostos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de janeiro de 2026.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 004/2026

Westfália, 12 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade promover a adequada alocação das rubricas orçamentárias, ajustando-as às necessidades do Poder Executivo, diante da necessidade de maior aporte de recursos a que o Município faz jus, nos termos da Constituição Federal, em razão do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64, que disciplina a abertura de créditos adicionais e estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços dos Municípios, dispõe, em seu artigo 41, inciso II, que os créditos adicionais se destinam a despesas para as quais não exista dotação orçamentária específica.

Será necessária a inclusão da referida meta no PPA – Plano Plurianual, Quadriênio 2026/2029, instituído pela Lei nº 2.186, de 18 de julho de 2025, visando à contratação de empresa para a execução da reforma e ampliação da Casa de Cultura.

O projeto contempla intervenções de reforma e ampliação da Kulturhaus, projeto este aprovado junto ao Estado do Rio Grande do Sul, sendo que, no que se refere à ampliação, 70% dos recursos, serão provenientes da Lei de Incentivo à Cultura (LIC), por meio da adesão de empresas locais, cabendo ao Município a contrapartida correspondente a 30% do investimento para ampliação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Gilberto Pott  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.